



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Indicação 110/2025

APRECIADO

Em 17 / 03 / 2025

INDICO a Mesa Diretora, depois de ouvida em plenário, que seja encaminhado ao chefe do Executivo Municipal, Sr.º **Flávio Marques**, extensivo ao Secretário de Planejamento, Sr.º **Allan Guedes de Melo e Dias**, no sentido de verificar a viabilidade de fazer a adesão do Município de Tabira ao programa NOVO PAC – SELEÇÃO (código do programa 3600020250005) **para aquisição de unidades odontológicas móveis, cujo prazo para adesão é somente até 31 de março de 2025, conforme consulta do transferegov que segue em anexo.**

Maria do Socorro Veras dos Santos

Vereadora

fechar X

Loading Image...

17/03/2025 10:51-v.1.0.0-b2655395- [Sair do Acesso Livre](#)

Cadastro Entidade

Programas [gov.br](#)

Propostas

Instrumentos

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

[Página Principal](#)[Principal](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Programas

[Dados](#)[Municípios Beneficiados](#)[Perguntas Seleção PAC](#)[Item de Investimento](#)[Regras de Contrapartida](#)[Anexos](#)[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	3600020250005
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Executor	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Instrumento	Termo de Compromisso
Subtipo do Instrumento	NOVO PAC - SELEÇÃO
Qualificação da proposta	Proposta de Proponente Específico do Concedente
Programa Atende a	Administração Pública Municipal, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Categorias do Programa	Equipamentos
Nome do Programa	Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis (UOM)

Descrição

As Unidades Odontológicas Móveis - UOMs são veículos especialmente equipados para fornecer atendimento odontológico em áreas remotas ou de difícil acesso, onde o cuidado em saúde bucal pode ser limitado. As UOMs são equipadas com cadeiras odontológicas, equipamentos de esterilização e diagnóstico e instrumentais odontológicos. Transportam uma equipe de profissionais de saúde bucal e, para algumas comunidades, representam a única alternativa para acessar esse serviço.

Possui Instituição Mandatária	Não
Exige Aceite de Licitação?	Não

Período para recebimento de proposta de Proponente Específico do Concedente do programa

Data Início Beneficiário Específico	24/02/2025
Data Fim Beneficiário Específico	31/03/2025
Permite vinculação de emendas à propostas do programa	Não

Observação

O objetivo do Novo PAC é ampliar o cuidado em Saúde Bucal na rede pública de saúde do Brasil, com redução de desigualdades e iniquidades.

Critérios de Seleção

Os seguintes critérios poderão ser utilizados para a seleção das propostas, sem ordem de importância: a) Maior vulnerabilidade socioeconômica do município; b) Maior extensão territorial do município; c) Proporcionalidade regional, a fim de evitar concentração regional acentuada dos entes federados selecionados.

Ação Orçamentária	ONOVOPAC
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos

Tipo de Projeto

É um Projeto Estruturante e/ou Calamidade	Não
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Não
Áceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

Chamamento Público/Concurso de Projetos

Possui Chamamento Público/Concurso de Projetos?	Não
Fundamento Legal	PORTARIA GM/MS Nº 6.640, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nome

Portaria GM_MS Nº 6.640, DE 20 DE fevereiro DE 2025 - Portaria GM_MS Nº 6.640, DE 20 DE fevereiro DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional.pdf

[Baixar](#)

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	24/02/2025
Data Última Renovação Disponibilização	25/02/2025
Data de Publicação no DOU (se houver)	

Tipo ou número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)

Situação de Disponibilização

Disponibilizado

Lista do(s) Proponente(s) Específico(s)

CNPJ do Proponente Específico

Página 1 de 279 (5569 item(s))[Primeira/Ant] [1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#) [Próx]

Cnpj Beneficiário	Nome	Valor de Repasse da Proposta	Quantidade Máxima de Propostas para o Proponente
00.000.729/0001-68	MUNICIPIO DE RIO SONO	R\$ 0,00	1
00.001.602/0001-63	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	R\$ 0,00	1
00.001.636/0001-58	MUNICIPIO DE WANDERLANDIA	R\$ 0,00	1
00.003.848/0001-74	MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS	R\$ 0,00	1
00.005.959/0001-10	MUNICIPIO DE INDIARA	R\$ 0,00	1
00.006.874/0001-56	MUNICIPIO DE NOVO BRASIL	R\$ 0,00	1
00.007.344/0001-22	MUNICIPIO DE AMERICANO DO BRASIL	R\$ 0,00	1
00.007.401/0001-73	MUNICIPIO DE PALMEIROPOLIS	R\$ 0,00	1
00.007.468/0001-08	MUNICIPIO DE MARA ROSA	R\$ 0,00	1
00.007.914/0001-84	MUNICIPIO DE ARENOPOLIS	R\$ 0,00	1
00.027.722/0001-30	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL	R\$ 0,00	1
00.044.834/0001-07	MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS	R\$ 0,00	1
00.078.790/0001-28	MUNICIPIO DE DOVERLANDIA	R\$ 0,00	1
00.079.806/0001-17	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA	R\$ 0,00	1
00.079.830/0001-56	MUNICIPIO DE PANAMA	R\$ 0,00	1
00.097.857/0001-71	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	R\$ 0,00	1
00.098.095/0001-28	MUNICIPIO DE NOVA GLORIA	R\$ 0,00	1
00.114.801/0001-88	MUNICIPIO DE FATIMA	R\$ 0,00	1
00.114.819/0001-80	MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS	R\$ 0,00	1
00.145.789/0001-79	MUNICIPIO DE CAMPINACU	R\$ 0,00	1